CVPAR II FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 47.425.841/0001-04

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	CVPar Investimentos Ltda.
Data de Registro:	25/out/2022	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classe:	Única	**Subclasses:**	Sênior e Subordinadas Mezanino e Júnior

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios** – Após 90 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50,0%, no mínimo, de seu Patrimônio Líquido representado por Direitos Creditórios elegíveis, podendo a Administradora requerer a prorrogação desse prazo à CVM, por igual período, desde que haja motivos que justifiquem o pedido; **Ativos Financeiros –** A Gestora poderá alocar parcela de seu Patrimônio Líquido para fins de gestão de caixa e liquidez nos seguintes Ativos Financeiros: (a) títulos de Letras Financeiras Nacionais de emissão do Tesouro Nacional; (b) operações compromissadas com lastro nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas (a) atribuída pela S&P Global Rating Brasil; (c) certificados de depósito bancário ou demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros nacional, atribuída pela S&P Global Rating Brasil; e (d) cotas de emissão do Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 06.175.696/0001-73; O Fundo poderá adquirir Ativos Financeiros no limite de 20,0% de seu patrimônio líquido, podendo este ser elevado quando se tratar de aplicações em (a) títulos públicos federais; (b) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais e (c) cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos a que se referem os itens "a" e "b";
Critérios de Elegibilidade:	Todos e quaisquer Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender, na data em que cessão for realizada (Data de Aquisição), os seguintes Critérios de Elegibilidade a ser verificado e validado pelo Custodiante: I - o respectivo Devedor não deve estar inadimplente com relação a quaisquer parcelas de direitos creditórios já adquiridos pelo Fundo; II - na data de aquisição o respectivo direito creditório não deve estar vencidos e/ou inadimplidos; III - ter prazo de vencimento máximo de 36 meses e tenha data de vencimento em data inferior à data de resgate das últimas Cotas Seniores em vigor no Fundo, informado no Suplemento; IV - deverão ser devidamente representados pelos respectivos documentos comprobatórios; V - a natureza ou característica essencial dos direitos creditórios deverá permitir o seu registro contábil e a sua custódia pelo Custodiante, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis praticado pelo Custodiante; VI - a partir da primeira integralização das Cotas Seniores, deverão ser observado os seguintes limites máximos de concentração, calculados sobre o Patrimônio Líquido do Fundo: (a) Limite de concentração por cada Cedente de até 6,0%; (b) Limite de concentração dos 5 maiores Cedentes do Fundo de até 25,0%; (c) Limite de concentração por cada Devedor de até 6,0%; e (d) Limite de concentração dos 5 maiores Devedores de até 20,0%;
Condições de Cessão:	Adicionalmente, cumulativamente aos Critérios de Elegibilidade, o Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que observem as seguintes condições, a serem verificadas pela Gestora previamente à cada aquisição: (a) os Direitos Creditórios devem ser representados em moeda corrente nacional; (b) o Fundo não poderá adquirir Direitos Creditórios originados de operações celebradas com Devedores que sejam (i) sócios, acionistas e/ou membros da administração da Gestora; e/ou (ii) integrantes do mesmo grupo econômico da Gestora, da Administradora, do Custodiante ou do respectivo credor original no caso de recebíveis comerciais que não tenham coobrigação; (c) os devedores dos Direitos Creditórios representados por CCBs não poderão estar inadimplentes e/ou irregulares com suas obrigações financeiras decorrentes de operações de crédito, assim verificado por meio de consulta realizada em nome do respectivo devedor no Sistema de Informações de Crédito (SCR) gerido pelo BACEN ou nos sistemas que venham a complementar ou a substituir o SCR; (d) deverão ser originados e aprovados de acordo com a política de crédito vigente na respectiva Data de Aquisição; (e) deverão ter como objeto a totalidade de suas parcelas vincendas; (f) os Direitos Creditórios representados por CCBs deverão contar com um dos seguintes tipos de garantia: (i) alienação fiduciária de imóvel com cobertura mínima de 100,0% do valor total da respectiva CCB; (ii) garantia real de estoque com cobertura mínima de 200,0% do valor total da respectiva CCB; ou (iii) cessão fiduciária de recebíveis com cobertura mínima de 150,0% do valor total da respectiva CCB; (g) os Direitos Creditórios representados por contratos de compra e venda e/ou prestação de serviços devem estar performados na data de cada aquisição; (h) os Direitos Creditórios representados por duplicatas deverão contar com coobrigação do cedente, com exceção de cedente em processo de falência, recuperação judicial, intervenção, liquidação judicial ou Regime de Administração Especial Temporária (RAET); (i) considerada pro forma a aquisição pretendida, a taxa interna de retorno resultante da carteira de Direitos Creditórios deverá ser igual ou superior à Taxa DI + 7,00% a.a. considerando o prazo médio do Direito Creditório, ou seja, igual ou superior à variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros de 1 dia – "over extra-grupo", expressa na forma de percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada pela B3 na data da respectiva cessão (Taxa DI), acrescida de uma sobretaxa 7,00% a.a.; e (j) considerada pro forma a aquisição pretendida, sejam observados os seguintes indicadores: (i) Representados por direitos creditórios cedidos por sociedade empresária em recuperação judicial ou extrajudicial e com plano de recuperação, ainda que a homologação judicial da recuperação não tenha transitado em julgado, no máximo 20,0%; (k) na Data de Aquisição o respectivo Direito Creditório deve estar livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; (l) considerada pro forma a aquisição pretendida, a carteira de Direitos Creditórios deverá observar um prazo médio máximo de 180 dias; e (m) considerada pro forma a aquisição pretendida, sejam observados os seguintes indicadores: (i) Representado por duplicadas, até 100,0%; (ii) Representado por cheque, no máximo 10,0%; (iii) Representado por outros contratos de compra e venda e/ou prestação de serviços, no máximo 30,0%; (iv) Representados por CCB e/ou Nota Comercial, no máximo 30,0%;
Subordinação:	Razão de Garantia Sênior: significa a razão entre: (a) o Patrimônio Líquido do Fundo; e (b) o valor total das Cotas Seniores do Fundo em circulação, a qual deverá corresponder a, pelo menos, 167,0%, de modo que as Cotas Subordinadas em circulação deverão corresponder a, pelo menos, 40,0% do Patrimônio Líquido do Fundo; Razão de Garantia Subordinada: significa a razão entre: (a) a soma do valor total das Cotas Subordinadas em circulação, e (b) o valor total das Cotas subordinadas mezanino em circulação (se houver), a qual deverá corresponder a, pelo menos, 160,0%, de modo que as Cotas Juniores em circulação deverão corresponder a, pelo menos, 15,0% do Patrimônio Líquido do Fundo;
Nº de Cotistas:	Cotas Seniores: 36; e Cotas Subordinadas: 28 (em set/25);

Regulamento: 04/fev/2025

Ratings

Subclasses	3T25 (atual)	2T25	1T25	Inicial	Data Atribuição
2ª Série Sênior	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	28/fev/25
1ª Série Sênior	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	17/nov/22
Sub. Mezanino Classe 2	**brBB**(sf) Estável	**brBB**(sf) Estável	**brBB**(sf) Estável	**brBB**(sf) Estável	28/fev/25
Sub. Mezanino Classe 1	**brBB**(sf) Estável	**brBB**(sf) Estável	**brBB**(sf) Estável	**brBB**(sf) Estável	17/nov/22
Subordinadas Júnior	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	17/nov/22

Analistas

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Validade dos Ratings:
16/out/26 (1ªSênior, Mezanino 1 e Júnior)
23/jan/26 (2ªSênior e Mezanino 2)

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 14 de novembro de 2025, afirmou os

ratings **brA**(sf)' da Subclasse das 1ª e 2ª Séries de Cotas Seniores, '**brBB**(sf)' da Subclasse das 1ª e 2ª Classes de Cotas Subordinadas Mezanino e '**brB-**(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior do CVPar II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada – Classe Única (CVPar II FIDC / Fundo). As classificações possuem perspectiva **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 3º trimestre de 2025 (3T25), e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição, naqueles de monitoramentos trimestrais anteriores a este e de acordo com as tabelas abaixo (Enquadramento e Performance do Fundo).

Cumpre destacar que o Fundo mantinha na carteira créditos oriundos de transações entre empresas de mesmo controle societário, as quais figuravam entre os principais Cedentes e os principais Sacados durante o período analisado. A aquisição de créditos decorrentes de operações de mesmo perfil, bem como a exposição do Fundo às referidas empresas e ao Grupo Econômico em particular, será acompanhada atentamente pela Austin Rating.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Subclasses das 1ª e 2ª Séries de Cotas Seniores, das 1ª e 2ª Classes de Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas; (ii) caso a carteira seja composta com participação elevada de operações de maior risco de crédito; (iii) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos Direitos Creditórios; e (iv) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, nos critérios de elegibilidade e nas condições de cessão para os Direitos Creditórios e aos limites de concentração por Cedente e Sacado.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "Enq.": Enquadrado; "Desenq.": Desenquadrado; "Alc.": Alcançado, "IN": informação não enviada; "NA": não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição/ Datas	**Parâmetro**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasses das Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)	Mín. 40,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior	Mín. 15,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Cedente	Máx. 6,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
5 Maiores Cedentes	Máx. 25,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Devedor	Máx. 6,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
5 Maiores Devedores	Máx. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Empresas em Recuperação Judicial	Máx. 20,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Cheques	Máx. 10,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Contratos	Máx. 30,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
CCBs e/ou NCs	Máx. 30,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Índice de Inadimplência	Máx. 7,0%	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Índice de Recompra	Máx. 6,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Prazo médio	Máx. 180 dias	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark – 2ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 4,0% a.a.	-	-	-	-	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark – Cotas Seniores	100,0% do CDI + 4,75% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark – 2ª Série de Cotas Sub. Mezanino	100,0% do CDI + 6,5% a.a.	-	-	-	-	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark – Cotas Sub. Mezanino	100,0% do CDI + 8,0% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.

Elaborado por Austin Rating com base nos dados fornecidos pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	111.446	131.341	107.918	109.012	127.892	139.433	137.689	129.374	138.052	141.437	131.929	154.162
Créditos Vencidos	8.583	8.682	16.297	14.185	14.975	12.002	8.679	9.821	9.959	6.277	3.986	3.243
Cotas de FIDCs	0	0	0	3.032	3.090	3.161	9.149	9.312	7.830	10.530	10.707	10.914
Total Dir. Creditórios	**120.030**	**140.024**	**124.215**	**126.229**	**145.956**	**154.595**	**155.518**	**148.507**	**155.840**	**158.244**	**146.622**	**168.318**
Títulos Públicos	255	691	1.816	1.561	577	362	892	203	2.100	508	2.540	483
Fundos Renda Fixa	44.131	26.440	44.179	44.208	31.591	25.129	33.600	45.631	38.908	39.593	53.009	32.769
Saldo Tesouraria	2	2	2	3	1	2	2	0	2	3	0	1
Total Geral da Carteira	**164.418**	**167.157**	**170.212**	**172.002**	**178.126**	**180.088**	**190.012**	**194.342**	**196.850**	**198.348**	**202.171**	**201.571**
PDD	-4.777	-4.933	-6.110	-5.633	-6.016	-6.019	-4.294	-3.637	-3.206	-3.160	-1.361	-1.435
PL	**159.686**	**161.743**	**163.077**	**165.606**	**172.153**	**176.630**	**185.272**	**190.523**	**194.303**	**195.124**	**203.288**	**201.460**

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	69,8%	81,2%	66,2%	65,8%	74,3%	78,9%	74,3%	67,9%	71,0%	72,5%	64,9%	76,5%
Créditos Vencidos	5,4%	5,4%	10,0%	8,6%	8,7%	6,8%	4,7%	5,2%	5,1%	3,2%	2,0%	1,6%
Cotas de FIDCs	0,0%	0,0%	0,0%	1,8%	1,8%	1,8%	4,9%	4,9%	4,0%	5,4%	5,3%	5,4%
Total Dir. Creditórios	**75,2%**	**86,6%**	**76,2%**	**76,2%**	**84,8%**	**87,5%**	**83,9%**	**77,9%**	**80,2%**	**81,1%**	**72,1%**	**83,5%**
Títulos Públicos	0,2%	0,4%	1,1%	0,9%	0,3%	0,2%	0,5%	0,1%	1,1%	0,3%	1,2%	0,2%
Fundos Renda Fixa	27,6%	16,3%	27,1%	26,7%	18,4%	14,2%	18,1%	24,0%	20,0%	20,3%	26,1%	16,3%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**103,0%**	**103,3%**	**104,4%**	**103,9%**	**103,5%**	**102,0%**	**102,6%**	**102,0%**	**101,3%**	**101,7%**	**99,5%**	**100,1%**
PDD	-3,0%	-3,0%	-3,7%	-3,4%	-3,5%	-3,4%	-2,3%	-1,9%	-1,7%	-1,6%	-0,7%	-0,7%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira (em R$ Mil)

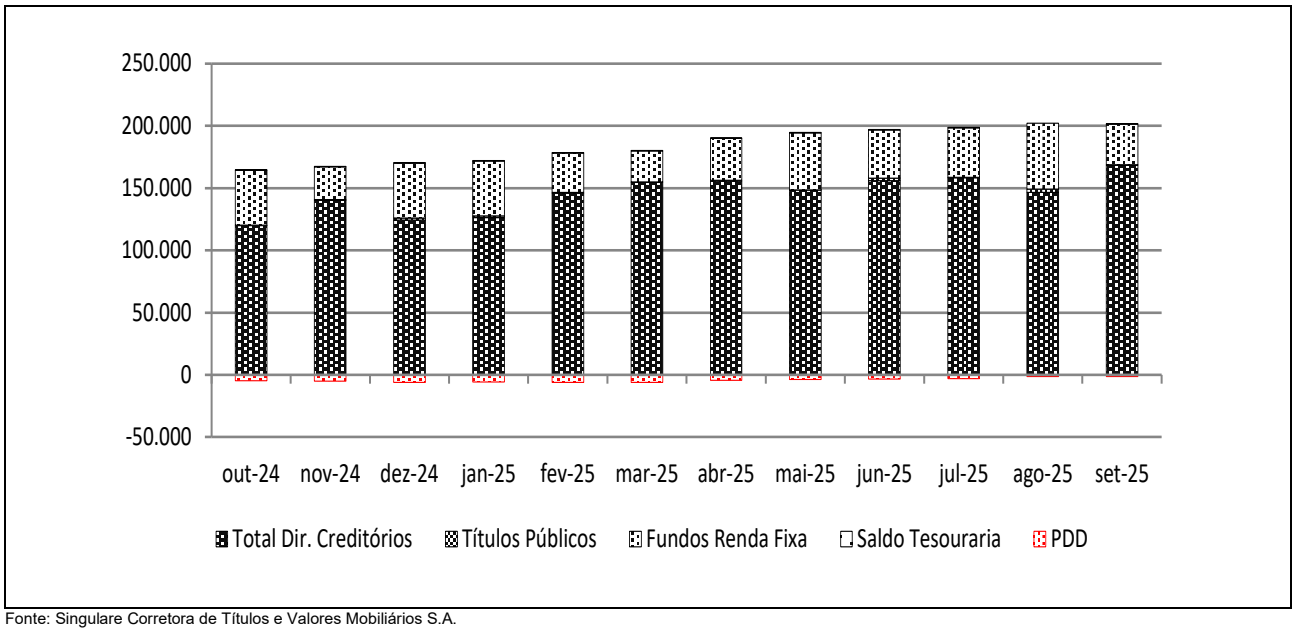

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Prazo Médio (*)												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Prazo Médio (dias úteis) [1]	43	52	50	45	44	42	40	41	45	47	43	58

(*) posição no último dia útil do mês. / (1) O prazo médio acima não está levando em consideração as operações mencionadas na carteira do Fundo. / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ Mil e % do PL)												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Duplicatas	67.185	79.415	71.370	70.290	72.116	78.806	75.741	70.974	76.603	73.963	73.750	79.440
% PL	42,1%	49,1%	43,8%	42,4%	41,9%	44,6%	40,9%	37,3%	39,4%	37,9%	36,3%	39,4%
Contratos	35.108	43.638	37.099	38.415	48.121	47.169	47.970	41.766	46.247	51.618	44.297	57.955
% PL	22,0%	27,0%	22,7%	23,2%	28,0%	26,7%	25,9%	21,9%	23,8%	26,5%	21,8%	28,8%
Cheques	5.407	4.860	3.855	2.838	4.177	4.211	5.420	4.402	3.729	3.912	4.304	3.043
% PL	3,4%	3,0%	2,4%	1,7%	2,4%	2,4%	2,9%	2,3%	1,9%	2,0%	2,1%	1,5%
CCBs (carteira)	8.260	8.281	8.243	3.809	3.521	3.224	1.699	1.561	1.580	363	365	368
% PL	5,2%	5,1%	5,1%	2,3%	2,0%	1,8%	0,9%	0,8%	0,8%	0,2%	0,2%	0,2%
NCs (carteira)	3.437	3.245	3.048	7.983	15.207	18.706	16.273	22.287	22.494	21.460	17.358	20.726
% PL	2,2%	2,0%	1,9%	4,8%	8,8%	10,6%	8,8%	11,7%	11,6%	11,0%	8,5%	10,3%
Confissão de dívidas	633	585	599	551	440	388	336	498	481	403	323	242
% PL	0,4%	0,4%	0,4%	0,3%	0,3%	0,2%	0,2%	0,3%	0,2%	0,2%	0,2%	0,1%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Recompras e WOP (R$ Mil e % do PL)												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Recompras	699	546	39	936	1.586	1.686	686	201	614	734	224	108
% PL	0,4%	0,3%	0,0%	0,6%	0,9%	1,0%	0,4%	0,1%	0,3%	0,4%	0,1%	0,1%
WOP mensal	0	0	0	688	28	353	0	1.222	832	881	365	0
WOP acumulado	0	0	0	688	716	1.070	1.070	2.292	3.124	4.005	4.370	4.370

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Índices de Atraso (% do PL) (*)												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Total Vencidos / PL	4,2%	3,9%	5,7%	6,5%	6,7%	4,6%	4,5%	4,7%	4,5%	2,7%	1,7%	2,6%
Vencidos > 15 dias / PL	3,0%	3,2%	3,2%	3,4%	4,5%	2,3%	2,8%	2,8%	2,7%	0,6%	1,2%	0,5%
Até 15 dias / PL	1,2%	0,7%	2,5%	3,1%	2,2%	2,2%	1,6%	1,8%	1,8%	2,1%	0,5%	2,0%
De 16 a 30 dias / PL	0,1%	0,2%	0,2%	0,8%	0,4%	0,1%	0,3%	0,7%	0,8%	0,1%	0,7%	0,1%
De 31 a 60 dias / PL	0,1%	0,1%	0,1%	0,2%	1,7%	0,1%	0,5%	0,4%	0,6%	0,1%	0,1%	0,1%
De 61 a 90 dias / PL	0,2%	0,1%	0,1%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,5%	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%
De 91 a 120 dias / PL	0,6%	0,2%	0,1%	0,1%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,3%	0,0%	0,1%	0,1%
De 121 a 180 dias / PL	1,3%	1,0%	0,6%	0,3%	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%
Acima de 180 dias / PL	0,7%	1,5%	2,0%	2,0%	2,1%	2,0%	2,0%	1,2%	0,8%	0,4%	0,2%	0,2%

(*) As concentrações por faixas de atraso acima, não estão levando em consideração as operações mencionadas na carteira do Fundo. / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL) (*)												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Maior Cedente	5,5%	5,7%	5,1%	5,7%	5,2%	5,3%	5,9%	5,5%	4,9%	5,7%	5,6%	4,7%
5 maiores Cedentes	20,6%	22,6%	21,8%	22,5%	22,5%	22,6%	24,7%	24,1%	22,4%	23,7%	22,9%	21,6%
10 maiores Cedentes	36,3%	40,5%	38,7%	39,5%	38,6%	37,6%	40,1%	37,5%	37,4%	40,0%	36,1%	37,6%
20 maiores Cedentes	54,6%	64,3%	57,5%	58,3%	58,8%	59,6%	59,0%	53,7%	53,7%	56,2%	51,4%	57,6%
Maior Sacado[1]	3,8%	4,6%	3,7%	4,9%	4,7%	4,6%	4,4%	4,3%	4,2%	4,6%	4,5%	4,3%
5 maiores Sacados[1]	15,3%	18,8%	16,4%	19,0%	19,6%	18,2%	18,2%	17,5%	17,3%	19,4%	17,4%	19,1%
10 maiores Sacados[1]	23,3%	31,8%	26,1%	31,1%	33,9%	31,0%	31,9%	29,1%	29,1%	32,2%	28,2%	31,3%
20 maiores Sacados[1]	31,1%	41,6%	35,1%	39,7%	42,7%	42,0%	41,8%	37,6%	38,3%	42,7%	36,1%	44,0%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / (1) As concentrações por Cedentes e Devedores acima, não estão levando em consideração as operações mencionadas na carteira do Fundo. / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para a Subclasse de Cotas Seniores (Vezes) (*)												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
PL Sub / maior Cedente	8,4	8,1	9,1	8,1	8,7	8,6	7,3	7,7	8,5	7,2	7,5	9,0
PL Sub / 5 maiores Cedentes	2,3	2,1	2,1	2,1	2,0	2,0	1,7	1,8	1,9	1,7	1,8	2,0
PL Sub / 10 maiores Cedentes	1,3	1,1	1,2	1,2	1,2	1,2	1,1	1,1	1,1	1,0	1,2	1,1
PL Sub / 20 maiores Cedentes	0,8	0,7	0,8	0,8	0,8	0,8	0,7	0,8	0,8	0,7	0,8	0,7
PL Sub / maior Sacado[1]	12,2	10,2	12,4	9,4	9,6	10,0	9,8	9,9	9,9	9,0	9,2	9,9
PL Sub / 5 maiores Sacados[1]	3,0	2,5	2,8	2,4	2,3	2,5	2,4	2,4	2,4	2,1	2,4	2,2
PL Sub / 10 maiores Sacados[1]	2,0	1,5	1,8	1,5	1,3	1,5	1,4	1,5	1,4	1,3	1,5	1,4
PL Sub / 20 maiores Sacados[1]	1,5	1,1	1,3	1,2	1,1	1,1	1,0	1,1	1,1	1,0	1,2	1,0

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / (1) As concentrações por Cedentes e Devedores acima, não estão levando em consideração as operações mencionadas na carteira do Fundo. / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Liquidações/Ocorrências (R$ Mil)												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Baixa	0	0	6	0	10	0	0	0	27	0	0	0
Baixa de Cheque	1.503	1.128	1.486	1.177	523	881	975	1.583	1.215	1.190	1.059	1.554
Baixa por Depósito Cedente	991	1.807	3.742	4.339	1.739	2.857	1.569	2.908	1.243	1.131	838	919
Baixa por Depósito Sacado	22.735	19.511	14.290	9.870	16.565	19.744	22.646	15.220	13.166	21.911	21.777	16.838
Baixa por Recompra	676	326	39	936	1.035	1.683	670	150	565	640	176	60
Liquidação em Cartório	0	110	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Liquidação Normal	25.490	27.498	25.545	22.597	19.145	28.946	20.449	33.057	22.172	30.972	29.768	34.953
Liquidação Parcial	24	1.548	2.055	959	684	2.524	1.586	1.662	685	880	95	137
Recompra Parcial sem Adiantamento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	94	48	49
Total	**51.419**	**51.928**	**47.163**	**39.878**	**39.701**	**56.634**	**47.895**	**54.580**	**39.074**	**56.818**	**53.760**	**54.510**

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição do PL – Subclasses (R$ Mil)							
Datas	**Cota Sênior I**			**Cota Sênior II**			**Total em Cotas Seniores (R$ Mil)**
	Quant.	**Unid. (R$ Mil)**	**PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**Unid. (R$ Mil)**	**PL (R$ Mil)**	
30/9/25	64.559	1	33.402	73.696	1	82.299	115.702
29/8/25	64.559	1	41.083	69.853	1	76.804	117.887
31/7/25	64.559	1	48.544	60.574	1	65.620	114.165
30/6/25	64.559	1	55.685	54.137	1	57.701	113.387
30/5/25	64.559	1	62.719	44.672	1	46.951	109.669
30/4/25	64.559	1	69.496	34.540	1	35.777	105.273
31/3/25	64.559	1	76.130	18.881	1	19.292	95.423
28/2/25	64.559	1	82.657	11.067	1	11.168	93.824
31/1/25	64.559	1	88.963	0	0	0	88.963
31/12/24	64.559	1	87.718	0	0	0	87.718
29/11/24	64.559	1	86.576	0	0	0	86.576
31/10/24	64.559	1	85.596	0	0	0	85.596

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição do PL – Subclasses (R$ Mil)													
Datas	Cota Subordinada Mezanino I			Cota Subordinada Mezanino II			Total em Cotas Sub. Mezanino (R$ Mil)	Cota Subordinada Júnior				Sub. Total (% do PL)	PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	Unid. (R$ Mil)	PL (R$ Mil)	Quant.	Unid. (R$ Mil)	PL (R$ Mil)		Quant.	Unid. (R$ Mil)	PL (R$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)		
30/9/25	30.859	1	17.324	26.471	1	30.010	47.334	20.257	2	38.424	19,1%	42,6%	201.460
29/8/25	30.859	1	21.250	24.147	1	26.898	48.148	20.257	2	37.254	18,3%	42,0%	203.288
31/7/25	30.859	1	25.046	18.988	1	20.798	45.844	20.257	2	35.115	18,0%	41,5%	195.124
30/6/25	30.859	1	28.650	16.252	1	17.476	46.126	20.257	2	34.790	17,9%	41,6%	194.303
30/5/25	30.859	1	32.191	13.551	1	14.342	46.533	20.257	2	34.321	18,0%	42,4%	190.523
30/4/25	30.859	1	35.579	10.054	1	10.466	46.045	20.257	2	33.955	18,3%	43,2%	185.272
31/3/25	30.859	1	38.881	9.736	1	9.979	48.860	20.257	2	32.348	18,3%	46,0%	176.630
28/2/25	30.859	1	42.117	4.583	1	4.631	46.747	20.257	2	31.582	18,3%	45,5%	172.153
31/1/25	30.859	1	45.220	0	0	0	45.220	20.257	2	31.423	19,0%	46,3%	165.606
31/12/24	30.859	1	44.468	0	0	0	44.468	20.257	2	30.891	18,9%	46,2%	163.077
29/11/24	30.859	1	43.778	0	0	0	43.778	20.257	2	31.390	19,4%	46,5%	161.743
31/10/24	30.859	1	43.183	0	0	0	43.183	20.257	2	30.907	19,4%	46,4%	159.686

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução do PL Total (em R$ Mil)

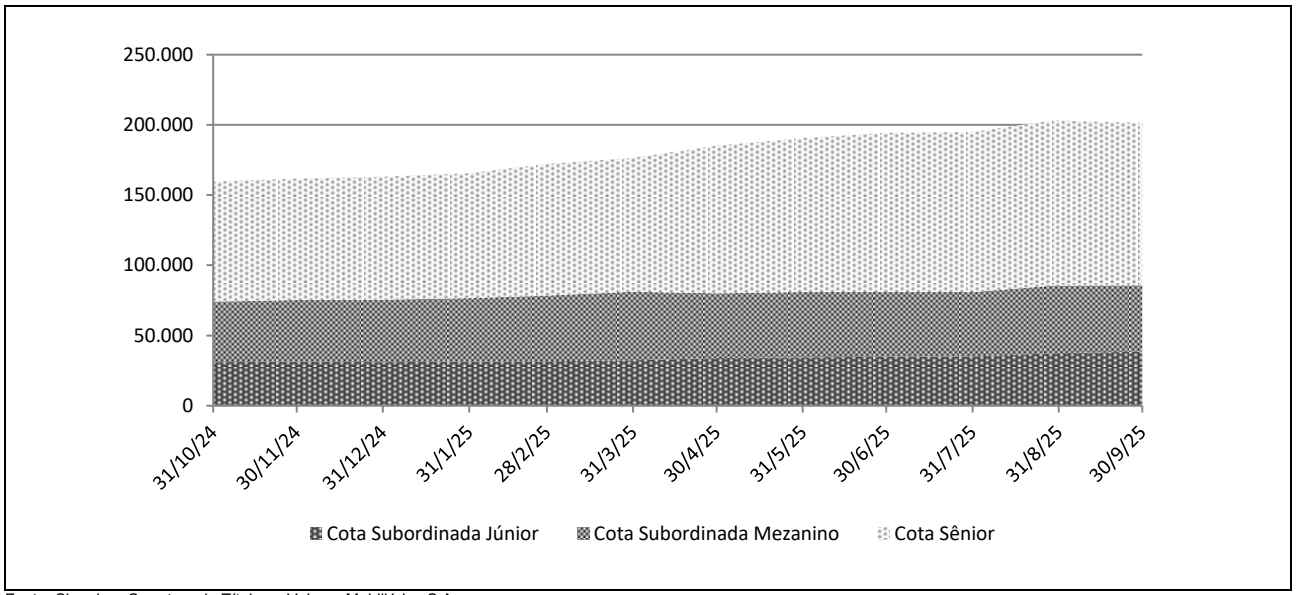

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Datas	CDI (%)		Cota Sênior I			Cota Sênior II		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-25	1,22	13,31	1,63	133,68	18,66	1,57	128,46	11,68
ago-25	1,16	11,95	1,56	133,67	16,75	1,50	128,45	9,95
jul-25	1,28	10,66	1,71	133,70	14,96	1,64	128,47	8,33
jun-25	1,10	9,27	1,47	133,92	13,04	1,41	128,65	6,59
mai-25	1,14	8,08	1,53	134,26	11,40	1,47	128,92	5,10
abr-25	1,06	6,86	1,43	135,31	9,72	1,37	129,84	3,58
mar-25	0,96	5,75	1,31	136,34	8,18	1,26	130,65	2,18
fev-25	0,99	4,74	1,36	137,82	6,77	0,91	92,36	0,91
jan-25	1,01	3,72	1,42	140,12	5,34	0,00	0,00	0,00
dez-24	0,93	2,68	1,32	141,60	3,87	0,00	0,00	0,00
nov-24	0,79	1,73	1,14	144,32	2,52	0,00	0,00	0,00
out-24	0,93	0,93	1,36	146,16	1,36	0,00	0,00	0,00

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas											
Datas	CDI (%)		Cota Subordinada Mezanino I			Cota Subordinada Mezanino II			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-25	1,22	13,31	1,90	155,94	22,32	1,78	145,74	13,37	3,14	257,55	24,83
ago-25	1,16	11,95	1,82	155,91	20,04	1,70	145,72	11,39	6,09	523,11	21,03
jul-25	1,28	10,66	1,99	155,96	17,90	1,86	145,76	9,53	0,94	73,30	14,08
jun-25	1,10	9,27	1,72	156,38	15,60	1,60	146,09	7,53	1,37	124,52	13,02
mai-25	1,14	8,08	1,79	156,99	13,65	1,67	146,58	5,83	1,08	94,71	11,50
abr-25	1,06	6,86	1,68	158,64	11,66	1,56	147,95	4,10	4,97	470,53	10,31
mar-25	0,96	5,75	1,55	160,58	9,82	1,44	149,48	2,50	2,43	251,59	5,09
fev-25	0,99	4,74	1,60	162,79	8,14	1,04	105,55	1,04	0,51	51,41	2,60
jan-25	1,01	3,72	1,69	166,86	6,43	0,00	0,00	0,00	1,72	169,98	2,08
dez-24	0,93	2,68	1,58	169,33	4,66	0,00	0,00	0,00	-1,59	-170,72	0,35
nov-24	0,79	1,73	1,38	173,74	3,04	0,00	0,00	0,00	1,56	197,01	1,98
out-24	0,93	0,93	1,64	176,67	1,64	0,00	0,00	0,00	0,41	43,83	0,41

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)

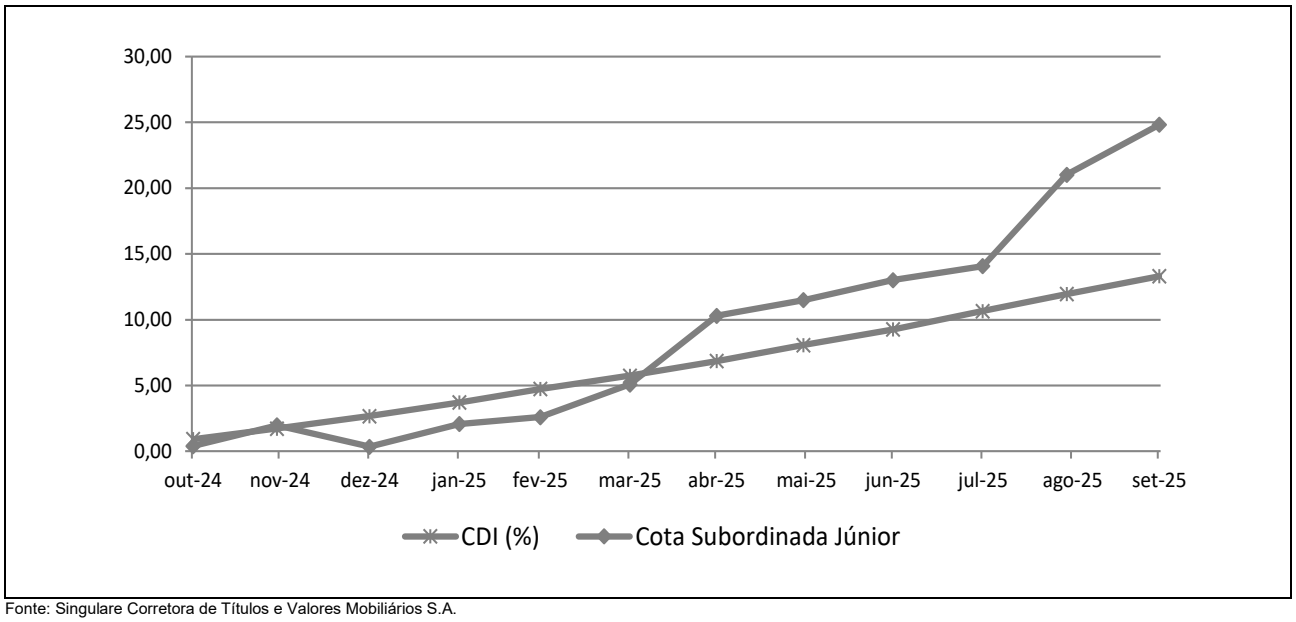

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito das Subclasses das 1ª e 2ª Séries de Cotas Seniores, das 1ª e 2ª Classes de Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas do CVPar II FIDC (Fundo) se reuniu, via audioconferência, no dia 14 de novembro de 2025. A reunião de Comitê está registrada na ATA Nº 20251114-5.

2. As classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*.

3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora e Custodiante; e da CVPAR Investimentos Ltda., responsável pela Gestão da Carteira. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para as atribuições das classificações de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se o Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, notadamente aquelas relativas à posição de sua carteira em diferentes datas e estratégias para o Fundo.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a CVPAR Investimentos Ltda., porém, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 14 de novembro de 2025. A versão original do relatório (Draft) foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**